



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	» 48\$
A 2.ª série . . .	80\$	» 48\$
A 3.ª série . . .	80\$	» 43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112 de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Resolução da Assembleia Nacional — Concede a autorização solicitada pelo Governo de Sua Majestade Britânica para adquirir à Companhia de Moçambique um terreno situado na cidade da Beira, a fim de nele ser construído um edifício destinado à residência oficial do cônsul britânico naquela cidade.

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicada a portaria n.º 11:785, que abre um crédito no Estado da Índia destinado ao pagamento de material náutico para a Mocidade Portuguesa do referido Estado.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 36:246 — Autoriza as repartições da Direcção Geral da Contabilidade Pública junto de determinados Ministérios e a Administração Geral do Porto de Lisboa a mandarem satisfazer diversas quantias em conta da verba de «Despesas de anos económicos findos».

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 36:247 — Extingue o Vice-Consulado de Portugal em Ciudad Bolivar (Venezuela).

blicada pelo Ministério das Colónias, Direcção Geral de Fazenda das Colónias, no *Diário do Governo* n.º 82, 1.ª série, de 11 do corrente, está escrito:

Capítulo 7.º, artigo 286.º, n.º 1) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos» . . . 124:07:09

e não:

Capítulo 7.º, artigo 286.º, n.º 1) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos» . . . 124:67:09

como, por lapso, saiu publicado no referido *Diário do Governo*.

Secretaria da Presidência do Conselho, 22 de Abril de 1947. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 36:246

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as repartições da Direcção Geral da Contabilidade Pública junto dos Ministérios abaixo designados a mandar satisfazer, em conta da verba de «Despesas de anos económicos findos» inscrita nos respectivos orçamentos do actual ano económico, as quantias seguintes:

Ministério das Finanças

Participação no mês de Dezembro de 1946 do pessoal da Alfândega do Funchal nas taxas do tráfego, nos termos do artigo 310.º da Reforma Aduaneira e das observações à tabela anexa	9.117\$00
Ajudas de custo do mês de Dezembro de 1946 em dívida ao motorista Manuel de Carvalho, em serviço na Assembleia Nacional	237\$50
Pagamento às Juntas Gerais dos Distritos Autónomos dos Açores da compensação a que se referem os decretos-leis n.ºs 33:601 e 34:614, correspondente ao suplemento e subsídio eventual pagos por aqueles corpos administrativos nos meses de Outubro a Dezembro de 1946:	
Angra do Heroísmo	245.507\$23
Horta	96.785\$26
Ponta Delgada	587.049\$27
	<u>938.696\$26</u>

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Secretaria

Resolução da Assembleia Nacional

Em nome da Nação, a Assembleia Nacional decreta e eu promulgo a resolução seguinte:

Nos termos do artigo 8.º do Acto Colonial e de acordo com o parecer da sua Comissão Permanente dos Negócios Estrangeiros, resolve a Assembleia Nacional conceder a autorização solicitada pelo Governo de Sua Majestade Britânica para adquirir à Companhia de Moçambique um terreno situado na cidade da Beira, a fim de nele ser construído um edifício destinado à residência oficial do cônsul britânico naquela cidade, sem prejuízo do disposto no § único do artigo 221.º da Carta Orgânica do Império.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 24 de Abril de 1947. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

PRESIDENCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que no original, arquivado nesta Secretaria, da portaria n.º 11:785, pu-

Ministério do Interior

Transportes fornecidos pela Empresa Insulana de Navegação em Outubro de 1946 ao governo do distrito autónomo da Horta 1.511\$30

Ministério da Justiça

Aquisição de impressos, efectuada em 1939, pela Cadeia Civil do Porto e em dívida à Imprensa Nacional de Lisboa 63\$50

Diferença de vencimento, relativa ao ano de 1946, em dívida ao secretário do Ministro da Justiça licenciado Rubens Anjos de Carvalho 290\$30

Trabalhos de composição e impressão mandados efectuar em 1940 pelo Gabinete do Ministro da Justiça e em dívida à Imprensa Nacional 1.134\$00

Despesas com a hospitalização de reclusos da Cadeia Penitenciária de Coimbra no Asilo Psiquiátrico Miguel Bombarda 5.520\$00

Ajudas de custo pelo serviço de remoção de presos das cadeias concelhias, comarcãs e de julgados municipais 12.122\$15

Alimentação do pessoal do Reformatório Central de S. Fiel referente a Dezembro de 1946 77\$96

19.207\$91

Ministério da Marinha

Despesas com reboques e aluguer de embarcações efectuadas no ano de 1946 pela Direcção dos Serviços Marítimos 54.258\$40

Ministério das Obras Públicas

Consumo de energia eléctrica, chamadas telefónicas e taxas telegráficas do ano de 1946 em dívida, respectivamente, às Companhias Reunidas Gás e Electricidade e dos Telefones e à Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones 4.222\$30

Ministério da Educação Nacional

Despesas com a reparação, efectuada em 1946, do automóvel do Ministro 11.794\$30

Ajudas de custo do ano de 1946 em dívida ao director da Escola do Magistério Primário de Viseu 504\$00

Salários do ano de 1946 em dívida a pessoal menor do Liceu D. João de Castro 5.640\$00

Ajudas de custo e subsídios de marcha relativos ao ano de 1946 em dívida ao director do distrito escolar do Porto 1.525\$50

Abonos em dívida ao pessoal do ensino primário:

Remunerações de professores do quadro geral e do de agregados 257.395\$53

Gratificações a regentes de postos escolares 300.942\$72

Gratificações pela regência de cursos nocturnos 21.248\$47

Ajudas de custo com o serviço de exames 2.604\$00

Abonos em dívida a pessoal do ensino liceal:

Vencimentos de professores agregados 18.641\$75

Abonos em dívida a pessoal do ensino superior:

Gratificações pela acumulação de regências a professores da Faculdade de Farmácia do Porto 1.000\$00

621.299\$27

Ministério da Economia

Consumo de energia eléctrica e gás, relativo a Dezembro de 1946, em dívida pela Direcção Geral da Indústria às Companhias Reunidas Gás e Electricidade 2.951\$98

1:642.177\$42

Art. 2.º Fica a Administração Geral do Porto de Lisboa igualmente autorizada a mandar satisfazer, em conta da verba de «Despesas de anos económicos findos» do seu orçamento privativo, o seguinte:

Parte dos encargos dos serviços prestados em Dezembro de 1946 pelo empreiteiro de tráfego Tomé Joaquim Lopes 279.201\$14

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 24 de Abril de 1947. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Augusto Cancellal de Abreu — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — José Caeiro da Matta — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — Daniël Maria Vieira Barbosa — Manuel Gomes de Araújo.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Decreto n.º 36:247

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É extinto o Vice-Consulado de Portugal em Ciudad Bolivar (Venezuela).

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 24 de Abril de 1947. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — José Caeiro da Matta.